



COMUNICADO ELETROBRÁS CGT ELETROSUL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

A INTERSINDICAL da Eletrobrás CGT Eletrosul, formada pelos sindicatos dos Administradores, Engenheiros, Técnicos Industriais, Economistas e Contabilistas, tendo em vista a imposição da Empresa ao empregado no tocante a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho em face da pandemia, realizou, através de sua Assessoria Jurídica, a análise dos documentos apresentados aos empregados.

Da análise, verificou-se uma série de imperfeições e disposições que possuem o condão de desestabilizar as relações profissionais entre os empregados e a Empresa, motivado pela completa ausência de diálogo com as Instituições Sindicais representativas, causando perplexidade nos seus dirigentes sindicais.

Mas o que causa ainda mais perplexidade, é a pressa manifestada pela Empresa quanto a obtenção da assinatura dos empregados aos Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho e de Responsabilidade. A Empresa, nos considerando do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, alega que ele é necessário até que as normas internas sejam elaboradas. Ora, a Empresa possui uma estrutura administrativa bastante suficiente para já ter elaborado tais normas. Incompreensível que não o tenha feito.

Destacamos que, a teor do Art. 468 da CLT, nos Contratos Individuais de Trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da Cláusula infringente desta garantia.

A Intersindical permanece à disposição da Empresa para discutir o aperfeiçoamento dos referidos Termos, mais enquanto tal diálogo não ocorrer, **RECOMENDA EXPRESSAMENTE QUE OS TERMOS NÃO SEJAM ASSINADOS.**

A INTERSINDICAL PERMANECE TRABALHANDO CONSTANTEMENTE EM PROL DA DEFESA DOS DIREITOS DE SEUS REPRESENTADOS.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC